



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



(Publicado conforme o recebido)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato de contrato, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a publicação do mesmo no DOM, na seqüência, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de São Gonçalo do Gurgueia/PI.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, em 05 de Junho de 2020

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO nº 048/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 07 de julho de 2020.

"Prorroga a vigência dos Decretos de nº 042 e 35/2020, ambos de 21/05/2020".

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a edição e publica dos Decretos Estaduais nº 19.074, 19.075, 19.076, e 19.077, de 01 de julho de 2020, fundado na Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, que orienta pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento do Covid-19, bem como pelo estabelecimento do programa de flexibilização gradual das restrições das atividades econômicas e sociais, de acordo com as orientações da OMS,

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de prorrogar as medidas relacionadas ao isolamento social, preventivas da expansão da contaminação do Covid-19, não obstante a adoção de flexibilizações, nos termos dos citados Decretos Estaduais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto de nº 042, de 22/06/2020, cujas medidas se estenderão até o dia 17 de julho de 2020, mas mediante as adoções das flexibilizações estabelecidas nos Decretos Estaduais nº 19.074, 19.075, 19.076, e 19.077, de 01 de julho de 2020, aos quais o Município adere naquilo que for pertinente à sua realidade.

Art. 2º - A flexibilização, no formato estabelecido pelo Estado do Piauí, será objeto de atento monitoramento por parte dos Órgãos de Saúde do Município, podendo haver alterações a depender das estatísticas em relação ao número de contaminações, ainda crescente hodiernamente.

Art. 3º - Ficam preservadas, para todos os efeitos jurídicos, todas as medidas adotadas nos Decreto de nº 022/20 de 20 de março de 2020, e os que lhe sucederam, no que não for incompatível com as medidas de flexibilização ora adotadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí-PI, 07 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e de estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC, DE 29 de abril de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 430/2009 em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecida pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião Plenária realizada no dia 18 de maio de 2020.

Considerando a situação de Emergência em saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19; e

Considerando a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Aceite-Emergência COVID-19 dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência do COVID-19 do Município de São Francisco do Piauí-PI referente a estruturação da Rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS no Valor de referencia total aceite de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Francisco do Piauí (PI), 18 de maio de 2020

Ana Cristina Moraes Nunes
Ana Cristina Moraes Nunes
Presidente CMAS

Demais Conselheiros:

Josiana Matos Soares
Neocianara de Jesus Silva
Jussara Aparecida Aguiar Santos
Eunice Regina de O.R.
Ariane Lúcia Brito Santos